



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº.1015..

Altera disposições do inciso II do
art. 4º da Lei Orçamentária. vigente.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares em mais 3% (três) por cento de acordo com o inciso II do art. 4º da Lei Orçamentária do exercício vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 04-11-83

OTONI ROCHA

Prefeito.